



**MINISTÉRIO DA CULTURA
FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES**

BOLETIM INTERNO DE PESSOAL - 2023

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

DESDE 12 DE ABRIL DE 1990

ANO MMXXIII Nº 11 PUBLICAÇÃO DE “PORTARIA E PORTARIA DE PESSOAL”

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 2023

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

Presidência da Funarte

Diretoria Executiva

Diretoria de Logística, Orçamento e Administração

Coordenação de Gestão de Pessoas

MARIA FERNANDES MARIGHELLA

Presidenta

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

FILIFE PEREIRA DE AGUIAR BARROS

Diretor de Logística, Orçamento e Administração

JORGE FELIPE DE LEMOS MAGALHÃES

Coordenador de Gestão de Pessoas

BOLETIM INTERNO DE PESSOAL

SEÇÃO 1

Atos Normativos

SEÇÃO 2

Atos Decisórios

SEÇÃO 3

Atos Enunciativos

SUMÁRIO

SEÇÃO 1 - Atos Normativos

SEÇÃO 2 - Atos Decisórios

Presidência/Diretoria Executiva

SEÇÃO 3 - Atos Enunciativos

-

PORTARIA FUNARTE Nº 576, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a Alteração do Comitê de Governança Digital da Funarte

A Presidenta da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeada pela Portaria de Pessoal MTur nº 19, de 18 de janeiro de 2023, publicada no DOU de 19 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 19, do Estatuto da FUNARTE, aprovado pelo Decreto nº 11.240, de 18 de outubro de 2022, publicado no DOU de 19 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição do Comitê de Governança Digital da Funarte – CGD, definida no Art.3º da Portaria 151 e alterada pela Portaria de Pessoal FUNARTE nº 25, de 26 de janeiro de 2022,

passando a ser composto da seguinte forma:

1. Diretor(a) Executivo(a), que presidirá o comitê.
2. Diretor(a) do Centro de Artes Visuais.
3. Diretor(a) do Centro da Música.
4. Diretor(a) do Centro de Artes Cênicas.
5. Diretor(a) da Diretoria de Difusão Regional
6. Diretor(a) da Diretoria de Logística, Orçamento e Administração
7. Diretor(a) da Diretoria de Projetos
8. Coordenador(a) da Coordenação de Tecnologia da Informação e Conectividade.
9. Gestor(a) do Serviço de Informação ao Cidadão.

§1º - O Secretário do CGD será o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, a quem incumbe auxiliar o Presidente na coordenação, orientação e supervisão das atividades do CGD.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Portaria de Pessoal assinada:

MARIA FERNANDES MARIGHELLA

Presidenta

Boletim Interno de Pessoal assinado:

JORGE FELIPE DE LEMOS MAGALHÃES

Coordenador de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Felipe de Lemos Magalhães, Coordenador(a) de Gestão de Pessoas**, em 16/11/2023, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **2112277** e o código CRC **D60AF812**.